

Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória Centro Universitário de União da Vitória Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

PARECER N.º 6/2021 - CEPE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 7 de abril de 2021 e considerando o Memo. N.º 30-2021/DA,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as diretrizes para retomada das aulas presenciais, na forma do anexo.

Art. 2.º Este Parecer entra em vigor nesta data.

União da Vitória, 15 de abril de 2021.

Alysson Frantz

Presidente do CEPE







Índice

1. Introdução	3
2. Ensino Híbrido	4
3. Medidas de Contingência	5
3.1 Medidas gerais adotadas pela Fundação	6
3.2 Medidas a serem adotadas pelos estudantes e servidores	7
3.3 Medidas específicas para a Clínica Odontológica da Uniuv	8
3.4 Medidas para limpeza e desinfecção	8

protocoloco de Biossegurano (Portaria nº 10/2021 -DOM nº 2197): Diulie G. F. Cavassim Fernando César Gohl Juliane Boiko Bohone Lúcio Kürten dos Passos Patricia L. S. Gasparoto Paulo Henrique Perotti Rosidete Maria K. da Costa Simone Santos Junges



1. Introdução

A retomada das atividades presenciais, neste início de 2021, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, pode ocorrer a partir da vigência do Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021, que modifica a suspensão das aulas presenciais previstas no Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020. Entretanto, a retomada dessas atividades nas instituições públicas e privadas, da Educação Básica e Superior, deve ocorrer com estrita observância às recomendações das autoridades de Saúde e Vigilância Sanitária. O objetivo central é a preservação da vida e da saúde dos estudantes, dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação e de toda a comunidade escolar.

Nesse sentido, o recente Decreto do Estado do Paraná determina que sejam observadas as normas estabelecidas nas Resoluções n.º 632/2020 e n.º 0098/2021, ambas da Secretaria de Estado da Saúde (SESA). Esta última determina que cada instituição de ensino elabore seu Protocolo de Biossegurança para o retorno presencial às atividades curriculares e extracurriculares.

Resolução - 632/2020 - Dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19.

Resolução 0098/2021 - Regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes

Assim, este documento apresenta as diretrizes para o retorno das atividades educacionais presenciais do Colégio Técnico (COLTEC) e do Centro Universitário desta Fundação (UNIUV) para enfrentamento da COVID-19.

2. Ensino Híbrido

A retomada das aulas presenciais poderá ser efetivada com 100% (cem por cento) dos estudantes, considerando a capacidade e estrutura da Fundação. Entretanto, será disponibilizada a modalidade remota àqueles que por motivo de comorbidade, enfermidade, insegurança e/ou falta de transporte coletivo não puderem retornar.

O estudante ou responsável que decidir pelo retorno presencial deve aceitar o Termo de Acordo de Retorno Presencial e Compromisso com o Protocolo de Segurança para enfrentamento da COVID-19, disponível no link: http://bit.ly/tarp_uniuv



Para aqueles que não retornarem presencialmente ou que durante o período letivo tiverem algum impedimento para continuação no formato presencial, serão disponibilizadas atividades escolares / acadêmicas por meio de orientações escritas, estudos dirigidos, arquivos com os conteúdos das aulas e outras formas assemelhadas, que serão desenvolvidas na plataforma virtual Moodle, por meio de acesso no site da UNIUV, no link EAD Uniuv.

ead.uniuv.edu.br



Também, no caso de necessidade de suspensão das aulas presenciais, em decorrência de intercorrências causadas pela COVID-19, a qual poderá ocorrer de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda a instituição conforme orientação das autoridades sanitárias, as aulas serão transferidas para a plataforma digital.

No caso de insegurança, ou seja, fora os impedimentos causados por comorbidade, enfermidade ou falta de transporte coletivo, a cada 30 (trinta) dias o estudante ou responsável poderá optar pela mudança no formato de acompanhamento das aulas, o qual só terá validade após encaminhada solicitação à Central de Relacionamento. A solicitação deve ser feita preferencialmente por e-mail: atendimento@uniuv.edu.br.

O sistema híbrido é medida excepcional, portanto não é possível que o estudante cumpra o período letivo se valendo dos dois formatos (presencial e remoto) de forma concomitante.

Caso o aluno esteja no formato presencial e venha a apresentar alguma intercorrência causada pela COVID-19 ou alguma outra enfermidade, deve passar por avaliação de profissional de saúde e encaminhar o atestado à Central de Relacionamento, por e-mail, para garantir o abono das faltas até a data da consulta e ser transferido para o formato não presencial.

3. Medidas de Contingência

O governo estadual, por meio da SESA, estabelece para o retorno às aulas presenciais um conjunto de protocolos para a garantia da não infecção da comunidade escolar. As ações estão estruturadas no distanciamento físico, higiene pessoal, limpeza e desinfecção de ambientes, comunicação e monitoramento.



DISTANCIAMENTO FÍSICO

Reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas



HIGIENE PESSOAI

Promover cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal



LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES

Promover a ventilação, limpeza e desinfecção dos ambientes



COMUNICAÇÃO

Garantir que funcionários e estudantes conheçam os riscos e os procedimentos adotados



MONITORAMENTO

Garantir que as ações sejam efetivas ao longo do tempo

3.1 Medidas gerais adotadas pela Fundação

- → Sinalização dos ambientes com orientações claras sobre as medidas de prevenção e controle;
- → Controle do fluxo de entrada e saída com aferição da temperatura;
- Nos horários de aulas o acesso às instalações será permitido apenas aos estudantes etrabalhadores;
- → O acesso dos estudantes acontecerá por entradas específicas, para controlar o fluxo de pessoas;
- → Uso de cartazes informativos quanto à lotação máxima de pessoas permitida;
- Permissão da entrada de apenas uma pessoa porfamília, sempre que possível;
- Preferencialmente o atendimento de pessoas do grupo de risco se dará no formato digital ou com horário agendado;
- → Organização de área externa de espera de pessoas, quando necessário, a fim de evitar aglomeração no interior da edificação;
- → Instalação nas recepções de anteparo de material liso, impermeável;
- → Emprego de mecanismos de distanciamento de 1,5m entre pessoas, tais como:
- a) Sinalização do piso da central de relacionamento, biblioteca, CPD e sala de espera da clínica odontológica;
- b) Organização da disposição dos mobiliários (cadeiras, mesas, armários, carteiras, etc) e alguns deles bloquear o uso, se necessário, a fim de garantir o afastamento mínimo;
- → Áreas de convivência infantis (brinquedoteca, espaço kids) e que podem aglomerar pessoas devem permanecer fechadas;

- → Vedação dos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação de boca;
- Disponibilização de sabonete líquido nos banheiros e papel toalha, juntamente com cartazes de incentivo à higienização das mãos;
- → Disponibilização de álcool 70%, posicionado nos pontos de maior circulação e nas salas de aula;
- Manutenção dos ambientes arejados e ventilados a maior parte do tempo evitando, sempre que possível, o uso de ar condicionado:
- Restrição do acesso da comunidade acadêmica ao acervo da Biblioteca;
- Indicação de sala de isolamento para permanência de estudante ou servidor que apresente qualquer sintoma da COVID-19 durante o período em que estiver na instituição:
- Orientação às pessoas que apresentarem sintomas gripais que devem procurar assistência médica e indicar a unidade de saúde mais próxima.



3.2 Medidas a serem adotadas pelos estudantes e servidores

- → Permitir aferir a temperatura antes de adentrar na instituição;
- Usar máscaras de tecido;
- → Trocar a máscara após o período de 3 (três) horas de uso;
- A máscara só pode ser retirada durante o período de refeição, devendo ser retomada imediatamente após o término;
- → Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas em todos os espaços;
- → Para evitar aglomeração, na chegada o estudante deve se encaminhar diretamente para a sala de aula;
- Manter as unhas cortadas ou aparadas, cabelos presos e evitar o uso de adornos;
- Evitar contato físico;



- → Não compartilhar objetos de uso pessoal (caneta, lápis, borracha, etc.);
- → Comunicar à UNIUV, por meio da Central de Relacionamento, qualquer intercorrência causada pela COVID-19 com o estudante ou pessoa de seu contato.





3.3 Medidas específicas para a Clínica Odontológica da Uniuv

Seguir o manual de boas práticas de biossegurança expedido pelo Conselho Regional de Odontologia do Paraná juntamente com o documento da Associação Brasileira de Ensino Odontológico "Consenso abeno: biossegurança no ensino odontológico póspandemia da covid-19".

3.4 Medidas para limpeza e desinfecção

- Desinfecção com álcool 70% ou produto de ação similar as superfícies frequentemente tocadas como balcões, mesas, corrimãos, teclados de computador, maçanetas de portas, interruptores, cadeiras e carteiras das salas de aula;
- → Limpeza e desinfecção das salas de aula a cada término de período das atividades;
- Os equipamentos dos laboratórios serão encapados com filme plástico, a fim de facilitar a desinfecção e serão limpos a cada troca de turma;



- → Os equipamentos utilizados em sala de aula serão entregues ao professor pelo CPD desinfectados e ao retorno passarão por nova desinfecção para o próximo uso;
- Os livros emprestados na biblioteca passarão por "quarentena" após devolução, só podendo retornar ao empréstimo após o período de 5 (cinco) dias;
- A limpeza e desinfecção dos banheiros será realizada duas vezes em cada turno.



A UNIUV/COLTEC tem por missão desenvolver e difundir o conhecimento e a cultura e promover a formação integral e permanente de cidadãos e de profissionais, compromissados com a vida e o progresso da sociedade.

Neste momento difícil vamos concretizar a nossa missão com a certeza da colaboração de todos, para que a aprendizagem seja efetivada em um ambiente acolhedor e seguro.

Vamos juntos estimular o conhecimento, independente do formato, e assim promover com excelência o enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19!

Rumo a esta conquista!



Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 Bairro São Basílio Magno CEP 84.600-420 - União da Vitória - Paraná Telefone: (42) 3522-1837



@UNIUV



@UNIUV_OFICIAL



UNIUV.EDU.BR